



Projeto de Lei Nº 114/2025

“Dispõe sobre a instituição do dia municipal do “wheeling” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Itapevi, o "Dia Municipal do Wheeling", a ser comemorado anualmente no dia 27 de Julho.

Art. 2º - O Dia Municipal do Wheeling tem como objetivos:

- I - Valorizar a prática esportiva do wheeling como forma de expressão cultural e esportiva;
- II - Conscientizar sobre a segurança na prática do esporte, promovendo eventos educativos e informativos;
- III - Incentivar a organização de eventos esportivos e culturais relacionados ao wheeling;
- IV - Fomentar a inclusão social e o lazer através da prática esportiva, promovendo o envolvimento da juventude e da comunidade local;
- V - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento do esporte na cidade.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Wheeling poderão contar com o apoio do Poder Público Municipal, por meio da realização de palestras, eventos, oficinas e outras atividades que promovam a conscientização e a segurança da prática esportiva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de março de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS

Projeto de Lei Nº 114/2025 - Processo 156/2025 Documento assinado digitalmente em 21/03/2025. PROTOCOLO 5014/2025 - 21/03/2025 13:34 - PROCESSO 156/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: ESNT7-1JUW-PM07-V8U6





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Dia Municipal do Wheeling" em Itapevi/SP, com o intuito de reconhecer e valorizar essa prática esportiva, que vem ganhando adeptos em todo o Brasil. O wheeling é uma modalidade que envolve manobras e habilidades sobre duas rodas, exigindo equilíbrio, coordenação motora e dedicação dos praticantes.

A instituição de uma data oficial para o wheeling em Itapevi permitirá a promoção de eventos organizados, incentivando a prática esportiva segura e combatendo o preconceito em relação à atividade. Além disso, fortalecerá a interação entre a juventude e o poder público, possibilitando a criação de espaços adequados para a prática e prevenindo a realização do esporte de maneira irregular nas vias da cidade.

Por fim, esta iniciativa contribui para o desenvolvimento sociocultural e esportivo do município, incentivando atividades de lazer saudáveis e promovendo uma cultura de segurança e responsabilidade no esporte.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de março de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ESN71JUWPM07V8U6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ESN7-1JUW-PM07-V8U6

